

e as 17:00 horas, ou poderá ser descarregado na página electrónica do serviço, no endereço [www.dgge.pt](http://www.dgge.pt).

11 — Apresentação das candidaturas: As candidaturas são apresentadas pessoalmente na Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita na Avenida 5 de Outubro, n.º 87, em 1069-039, Lisboa, no horário compreendido entre as 10:00 e as 12:00 horas e entre as 14:00 e as 17:00 horas, ou remetidas por correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do Aviso, para o mesmo endereço.

12 — Documentos a apresentar: os candidatos deverão anexar ao formulário de candidatura os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo das acções de formação profissional;

d) Declaração original ou cópia autenticada, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria e posição remuneratória detida, a actividade que executa, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas.

12.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.2 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação dos documentos referidos determinam a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

13 — Métodos de selecção — Considerando a necessidade de repor a capacidade de resposta da Direcção-Geral de Energia e Geologia, no que respeita às competências da Direcção de Serviços de Recursos Hidrogeológicos, Geotérmicos e Petróleo, designadamente na promoção da elaboração de legislação reguladora da actividade extractiva, incluindo a actividade de prospecção, pesquisa e exploração dos recursos hidrogeológicos e geotérmicos, o presente procedimento tem natureza urgente, pelo que de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se aplica o método de selecção obrigatório, avaliação curricular, previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e o método de selecção facultativo, entrevista profissional de selecção.

13.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, nos termos do artigo 11.º da Portaria.

13.2 — A entrevista profissional de selecção visa analisar de forma objectiva a experiência profissional e aspectos comportamentais do candidato, nos termos do artigo 13.º da Portaria.

14 — Sistema de Classificação Final — Ambos os métodos de selecção têm carácter eliminatório pela ordem enunciada.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

14.1 — A avaliação curricular é expressa de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

14.2 — Na entrevista profissional de selecção são adoptados os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14.3 — As ponderações a utilizar são as seguintes:

a) Avaliação curricular — 70%;

b) Entrevista profissional de selecção — 30%.

15 — Composição do júri:

Presidente: José Francisco Alcântara da Cruz, Director de Serviços.  
1.º Vogal efectivo — Daniel Pires de Carvalho, Técnico Superior, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efectivo — Maria Carla Gomes Torres Lourenço Torgal, Técnica Superior.

1.º Vogal suplente — António José Correia Gomes, Chefe de Divisão.

2.º Vogal suplente — Maria José Linhares de Deus Costa Sobreiro, Técnica Superior.

16 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita na Avenida 5 de Outubro, n.º 87, em 1069-039, Lisboa e disponibilizada na sua página electrónica.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forme de discriminação.

Lisboa, 6 de Julho de 2010. — O Director-Geral, *José Perdigoto*.  
203484186

### Contrato (extracto) n.º 470/2010

#### Extracto de contrato de prospecção e pesquisa

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato para prospecção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro MN/PP/007/08, nos concelhos de Carrizada de Ansiães, São João da Pesqueira, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa, celebrado em 1 de Outubro de 2008.

Titular dos direitos: MINERALIA — Minas, Geotécnica a Construções, L.ª

Depósitos Minerais: ouro, prata, chumbo, zinco, cobre, antimónio, estanho, e volfrâmio.

Área concedida: (80 km<sup>2</sup>) delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central se indicam:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1 .....	64 000,0	165 000,0
2 .....	80 000,0	165 000,0
3 .....	80 000,0	160 000,0
4 .....	64 000,0	160 000,0

Caução: 10.000 €

Período de vigência: Inicial de 2 anos, prorrogável por 1 ano, no máximo de 3 vezes.

Condições de abandono progressivo da área: Abandonar 50%, em blocos compactos de área não inferior a 5 km<sup>2</sup>, à escolha do titular, nos termos do período inicial e da 1.ª e 2.ª prorrogações.

Trabalhos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1.º Ano:

1 — Recolha e análise de toda a documentação e informação existente, proveniente, quer de estudos académicos, quer da actividade do ex-IGM e das empresas anteriormente envolvidas em trabalhos de prospecção na área.

2 — Geoquímica de 400 amostras de sedimentos de linhas de água com análise: *Au, Ag, As, Pb, Zn, Cu, Bi, Sb, Hg, Mo, Sn e W*.

3 — Amostragem de *follow up*, com cerca de 100 amostras de sedimentos e respectiva análise geoquímica de teores.

4 — Cartografia geológica de detalhe à escala 1: 10000, nos alvos anómalos identificados.

2.º Ano:

1 — Execução de 500 metros de sondagens mecânicas com recuperação de testemunho.

2 — Amostragem das estruturas mineralizadas para análise química laboratorial de teores, dos elementos *Au, Ag, As, Pb, Zn, Cu, Sb, Sn e WO<sub>3</sub>*.

3 — Conclusões e decisão.

b) Nas prorrogações:

Os trabalhos a executar nas prorrogações ficam dependentes dos resultados obtidos no período inicial dos 2 primeiros anos, prevendo-se, no entanto, que sejam na sua maioria, programas de execução de sondagens mecânicas com recuperação de testemunho, para reconhecimento geológico mineiro subterrâneo.

Investimentos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1.º ano — 15.000 €

2.º ano — 50.000 €

b) Em cada prorrogação: 60.000 €

Encargos de prospecção e pesquisa: 3.000 €/anual.

Prazo da concessão de exploração: não superior a 20 anos, prorrogável por 2 períodos que não ultrapassem 15 anos cada um.

Encargos de exploração: Pagar à Direcção-Geral de Energia e Geologia 3 % do valor do minério à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados, sujeitos a revisão decorridos 20 anos e no fim de cada período de 15 anos.

Direcção-Geral de Energia e Geologia, em 29 de Dezembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*

301227063

#### Despacho (extracto) n.º 11771/2010

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, foi celebrado, na sequência de recrutamento através de procedimento concursal, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Julho de 2010, com Jorge Manuel Venâncio Carmona inserido na carreira e categoria de assistente técnico, na 8.ª posição remuneratória, nível remuneratório 13 da tabela remuneratória única.

08 de Julho de 2010. — O Director-Geral, *José Perdigoto*.

203487231

### Direcção Regional da Economia do Norte

#### Édito n.º 267/2010

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do Município de Meda, Município de Penedono e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, SA, Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento da LN Aérea a 30 KV, PT 50 Rio Torto — Souto, na(s) freguesia(s) de Ranhados e Souto, concelho(s) de Mêda e Penedono, a que se refere o Processo n.º EPU/34417.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

Direcção Regional da Economia do Norte, 09-12-2009. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*

303458752

#### Édito n.º 268/2010

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Ponte de Lima e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, PTC 7298 Gravalima — Pedras Finas, na(s) freguesia(s) de Arcozelo, concelho(s) de Ponte de Lima, a que se refere o Processo n.º EPU/34628.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

Direcção Regional da Economia do Norte, 15-03-2010. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*

303466082

#### Édito n.º 269/2010

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município do concelho de Chaves e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Mista a 15 KV, PT 380 Nantes — Cascalheira, na(s) freguesia(s) de Nantes, concelho(s) de Chaves, a que se refere o Processo n.º EPU/34677.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

Direcção Regional da Economia do Norte, 15-03-2010. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*

303466333

#### Édito n.º 270/2010

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Amares e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, Amares — Caldelas (3.ª fase), na(s) freguesia(s) de Caldelas, concelho(s) de Amares, a que se refere o Processo n.º EPU/34671.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

Direcção Regional da Economia do Norte, 15-03-2010. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*

303466309

#### Édito n.º 271/2010

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Monção e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, PTC 7264 Águas do Minho e Lima, na(s) freguesia(s) de Lapela, concelho(s) de Monção, a que se refere o Processo n.º EPU/34669.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

Direcção Regional da Economia do Norte, 16-03-2010. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*

303466269

#### Édito n.º 272/2010

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do Município de Barcelos e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, SA, Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, PT 589 Bouça — Várzea, na(s) freguesia(s) de Várzea, concelho(s) de Barcelos, a que se refere o Processo n.º EPU/34670.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

Direcção Regional da Economia do Norte, 16-03-2010. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*

303466285